



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANÃ**  
Prefeitura Municipal de Maracanã



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 023/2023**

**Pregão nº 023/2023- SEMED**

O(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, com sede na Av. Geraldo Manso Palmeira s/n, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.880.258/0001-80, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 023-2023, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E MATERIAIS DE REPOSIÇÃO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA USO DAS BANDAS MARCIAIS NO EVENTO DA SEMANA DA PÁTRIA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: R.MACÊDO & MACÊDO LTDA.; C.N.P.J. nº 34.852.665/0001-45, estabelecida à AV: BARÃO DO RIO BRANCO,2267, CENTRO, Castanhal PA, (091) 3721-1625, representada neste ato pelo Sr(a). DEOCLECIO ELIAS DE MACEDO, C.P.F. nº 122.066.872-91, R.G. nº 6071259 PCPA PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	QUADRITON- Quadriton para banda ou fanfarra modelo estudante nas medidas 8-10-12-13, com Carrier. Corpo com acabamento poliéster branco, com borracha maciça na parte inferior para proteção, aros aço com pintura eletrostática preta. Canoas em ABS reforçado com fibra, altíssima resistência, peso reduzido. Parafusos cromados medida 7/32x50mm. Corpo madeira laminada araucária	UNIDADE	13.00	3.001,670	39.021,71
00002	BUMBO COMPLETO ARO 16 - Bumbo de tonalidade aro 16 bordas em 45° para melhor assentamento da pele 2 sistemas de respiro no tambor para melhor projeção sonora. Face interna: finíssimo lixamento e acabamento com impermeabilização interna para maior durabilidade e sonoridade. Face externa: revestido com colagem dupla para maior proteção. Canoas: em zamac (liga metálica de alumínio) modelo inteiriço com longarias unindo as extremidades na cor cromado.	UNIDADE	3.00	1.438,330	4.314,99
00003	BUMBO COMPLETO ARO 18 - Bumbo de tonalidade aro 18 bordas em 45° para melhor	UNIDADE	4.00	1.526,670	6.106,68

AVENIDA MAGALHÃES BARATA, Nº, BAIRRO CENTRO



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANÃ  
Prefeitura Municipal de Maracanã



Item	Descrição	UNIDADE	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00004	BUMBO COMPLETO ARO 20 - Bumbo de tonalidade aro 20 bordas em 45° para melhor assentamento da pele 2 sistemas de respiro no tambor para melhor projeção sonora. Face interna: finissimo lixamento e acabamento com impermeabilização interna para maior durabilidade e sonoridade. Face externa: revestido com colagem dupla para maior proteção. Canoas: em zamac (liga metálica de alumínio) modelo inteiriço com longarias unindo as extremidades na cor cromado.	UNIDADE	5.00	1.591,330	7.956,65
00005	BUMBO COMPLETO ARO 22 - Bumbo de tonalidade aro 22 bordas em 45° para melhor assentamento da pele 2 sistemas de respiro no tambor para melhor projeção sonora. Face interna: finissimo lixamento e acabamento com impermeabilização interna para maior durabilidade e sonoridade. Face externa: revestido com colagem dupla para maior proteção. Canoas: em zamac (liga metálica de alumínio) modelo inteiriço com longarias unindo as extremidades na cor cromado.	UNIDADE	5.00	1.720,000	8.600,00
00006	BUMBO COMPLETO ARO 24 - Bumbo de tonalidade aro 24 bordas em 45° para melhor assentamento da pele 2 sistemas de respiro no tambor para melhor projeção sonora. Face interna: finissimo lixamento e acabamento com impermeabilização interna para maior durabilidade e sonoridade. Face externa: revestido com colagem dupla para maior proteção. Canoas: em zamac (liga metálica de alumínio) modelo inteiriço com longarias unindo as extremidades na cor cromado.	UNIDADE	3.00	1.833,330	5.499,99
00007	BUMBO NORMAL COMPLETO ARO 22 - Bumbo fuzileiro 22 polegadas x 30 cm alumínio com pele leitosa izzo, medida 22 polegadas x30 cm pele leitosa grossa p2 de 190 microns 12 afinadores em tirante corpo de alumínio ferragens cromadas. Peso bruto: 4,000kg. Largura: 60 centímetros, altura: 30 centímetros, comprimento: 60 centímetros.	UNIDADE	26.00	515,330	13.398,58
00008	SURDO COMPLETO - Surdo 14 pol 45 cm, alumínio resistente e robusto, seu aumentar o peso. Tratamento anticorrosivo., 14 x 45 cm profissional. Tambor longo 45 cm produz mais graves e um sustain mais longo (o som doa por mais tempo) do que os surdos pequenos, de 14 x 30 cm. Com pele de 14 de nylon. Peso 3,4kg, peles leitosas, 06 afinadores em tirante, aros tipo chapa, cromados.	UNIDADE	23.00	455,330	10.472,59
00009	SURDO TREME-TERRA ARO 22 - Surdo treme terra 50x20, com kit baqueta e talabarte. Cromado.	UNIDADE	11.00	680,630	7.486,93
00010	TAROL COMPLETO - Caixa Tarol em alumínio 14pol x 6 cm com pele p3 e pele reposta PO/06 afinadores, chapa cromada, inox ferragem.	UNIDADE	32.00	286,000	9.152,00
00011	CAIXA NORMAL - Caixa Tarol em alumínio 14pol x 10 cm com pele p3 e pele reposta PO/06 afinadores, chapa cromada, inox ferragem.	UNIDADE	18.00	311,000	5.598,00
00012	CAIXA TENOR - Caixa tenor 14x12. Acabamento em pvc, aros de aço de flange triplo fr 1,5mm revestidos com pó de prata, camada única, cabeças de massa brancas lisas, Carrier	UNIDADE	23.00	2.131,330	49.020,59



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANÃ  
Prefeitura Municipal de Maracanã



00013	de alumínio incluso. REPIQUE - Repique de Mão de 10" feito em alumínio, aro e ferragens cromadas. 10" polegadas de diâmetro por 12" polegadas de altura. Em centímetros é equivalente a 26 cm de diâmetro e 31 cm de altura	UNIDADE	14.00	294,000	4.116,00
00014	QUINTON - Tambores: confeccionado com 6 laminas de madeira de birch americano, com boa definição de timbres e volume, totalizando 7mm Face interna: finissimo acabamento e lixamento, impermeabilizado para maior durabilidade e proteção da madeira Face externa: revestidos com folha de poliéster resinado com colagem dupla para melhor fixação e proteção Canoas: fabricados em zamac (liga metálica de zinco) na cor cromado com fixação dupla no tambor porcas de fixação dos parafusos de afinação individual Parafusos: modelo universal (cabeça quadrada com rosca de 7/32) acabamento cromado arruela de pressão para melhor afinação Peles: confeccionados em filme de poliéster de 175 microns transparente simples Aros: fabricado em perfil de 2.3mm para melhor ataque e sonoridade acabamento cromado modelo universal Colete: com acabamento resinado na cor branco ombreiras e apoio abdominal com reforço e proteção com material em e.v.a de 20 mm de espessura, para maior comodidade regulagens de altura sistema de encaixe pela parte superior, com fechamento nas costas acompanha chave de regulagem de altura e chave de afinação (opcional em fibra de carbono).	UNIDADE	3.00	3.499,670	10.499,01
00015	PRATOS RITMO ARO 14 - Prato fanfarra 14 polegadas, com alça, latão cor dourado.	UNIDADE	65.00	564,000	36.660,00
00016	PRATO DE CORTE ARO 16 - Prato fanfarra 16 polegadas, com alça, latão cor dourado.	UNIDADE	27.00	722,330	19.502,91
00017	PRATOS DE CORTE ARO 18 - Prato fanfarra 18 polegadas, com alça, latão cor dourado.	UNIDADE	26.00	1.211,670	31.503,42
00018	BOMBARDINO - Bombardino em material de corpo latão amarelo, acabamento laqueado, pistos aço inoxidável, afinação sib, campana com 280mm, calibre de 13,4mm de diâmetro, acompanha estojo extra luxo e bocal, peso 3kg.	UNIDADE	4.00	5.340,000	21.360,00
00019	TROMPETE - Trompete HTR-300L, afinação si bemol, calibre 11,66mm, campana 123mm em latão amarelo, válvula 03 pistões em cuproníquel, recursos anel regulável na 3ª bomba, dedeira na 1ª bomba, acabamento laqueado. Com estojo.	UNIDADE	6.00	1.800,330	10.801,98
00020	CORNETA - Corneta longa em SIB Niquelada para Fanfarra - Banda Marcial.	UNIDADE	4.00	1.436,330	5.745,32
00021	CORNETÃO - Cornetão em Si B (Bb), acabamento niquelado, campana 207mm, calibre 12,70mm, acompanha: bag, luva flanela e bocal prateado.	UNIDADE	2.00	2.130,000	4.260,00
00022	TROMBONE SÍ BEMOL - Trombone Tenor, Afinação em Bb, Modelo Profissional, Campana 215,00mm, Calibre (L) 13,30mm, Acabamento Laqueado, Bocal Prateado, Estojo Luxo.	UNIDADE	5.00	3.801,670	19.008,35
00023	PELE PARA SURDO (14 P) Pele leitosa para surdo 14 polegadas.	UNIDADE	173.00	25,300	4.376,90
00024	PELE PARA REPIQUE (10 P) - Pele leitosa para repique 10 polegadas.	UNIDADE	50.00	19,930	996,50
00025	PELE PARA TAROL (14 P) - Pele leitosa para tarol 14 polegadas.	UNIDADE	132.00	25,270	3.335,64
00026	PELE PARA TAROL RESPOSTA (14 P) - Pele resposta para tarol 14 polegadas.	UNIDADE	150.00	23,970	3.595,50

AVENIDA MAGALHÃES BARATA, Nº, BAIRRO CENTRO



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANÃ  
Prefeitura Municipal de Maracanã



00027	PELE PARA BUMBO (16 P)- Pele para bumbo 16 polegadas.	UNIDADE	4.00	29,230	116,92
00028	PELE PARA BUMBO (18 P) Pele para bumbo 18 polegadas.	UNIDADE	6.00	32,430	194,58
00029	PELE PARA BUMBO (20 P)- Pele para bumbo 20 polegadas.	UNIDADE	8.00	48,270	386,16
00030	PELE PARA BUMBO (22 P)- Pele para bumbo 22 polegadas.	UNIDADE	192.00	20,000	3.840,00
00031	PELE PARA BUMBO (24 P)- Pele para bumbo 24 polegadas.	UNIDADE	4.00	67,930	271,72
00032	PELE PARA CAIXA TENOR (14) HIDRÁULICA - Pele hidráulica porosa para caixa tenor 14 polegadas.	UNIDADE	24.00	94,300	2.263,20
00033	PELE PARA QUADRITON (08, 10, 12, 13) Pele transparente para quadritons, kit tamanhos 08, 10, 12, 13.	KIT	17.00	349,970	5.949,49
00034	PELE PARA QUINTON - Pele transparente para quinton, kit tamanhos 06, 08, 10, 12, 13.	KIT	1.00	401,500	401,50
00035	BAQUETA PARA REPIQUE - Par de Baqueta para bacorinha (repique) silicone Baqueta bem flexível, especial para bacorinhas e repiniques. Produzem som mais agradável nesses instrumentos. Facilitam também para o controle de "rufos" ou "rulos". Especificações Técnicas: Comprimento aprox.: 42cm. Diâmetro aprox.: 8mm.	PAR	21.00	15,770	331,17
00036	MAÇANETA PARA BUMBO FUZILEIRO - Em madeira, com resistência e aderência.	UNIDADE	222.00	18,270	4.055,94
00037	MAÇANETA CABEÇA DE FELTRO PARA BUMBO (MB5)- Maçaneta com cabeça de feltro MB5 de alta densidade para bumbo marcial ou de fanfarra. Possui cordão pendente no cabo para prática de giros. Proporciona batidas mais precisas e volumosas. Especificações: comp.: 355mm, dia.: 20mm, L 14?, D. 0,792?	PAR	4.00	298,000	1.192,00
00038	MAÇANETA CABEÇA DE FELTRO PARA BUMBO (MB4) Maçaneta com cabeça de feltro MB4 de alta densidade para bumbo marcial ou de fanfarra. Possui cordão pendente no cabo para prática de giros. Proporciona batidas mais precisas e volumosas. Especificações: comp.: 355mm, dia.: 20mm, L 14?, D. 0,792?	PAR	6.00	282,330	1.693,98
00039	MAÇANETA CABEÇA DE FELTRO PARA BUMBO (MB3) Maçaneta com cabeça de feltro MB3 de alta densidade para bumbo marcial ou de fanfarra. Possui cordão pendente no cabo para prática de giros. Proporciona batidas mais precisas e volumosas. Especificações: comp.: 355mm, dia.: 20mm, L 14?, D. 0,792?	PAR	6.00	226,000	1.356,00
00040	MAÇANETA CABEÇA DE FELTRO PARA BUMBO (MB2) Maçaneta com cabeça de feltro MB2 de alta densidade para bumbo marcial ou de fanfarra. Possui cordão pendente no cabo para prática de giros. Proporciona batidas mais precisas e volumosas. Especificações: comp.: 355mm, dia.: 20mm, L 14?, D. 0,792?	PAR	5.00	197,330	986,65
00041	MAÇANETA CABEÇA DE FELTRO PARA BUMBO (MB1) Maçaneta com cabeça de feltro MB1 de alta densidade para bumbo marcial ou de fanfarra. Possui cordão pendente no cabo para prática de giros. Proporciona batidas mais precisas e volumosas. Especificações: comp.: 355mm, dia.: 20mm, L 14?, D. 0,792?	PAR	4.00	163,330	653,32
00042	BAQUETA PARA CAIXA TENOR - Em madeira, com resistência e aderência.	PAR	34.00	42,270	1.437,18
00043	BAQUETA PARA TAROL - Baquetas (par) para caixa marcial, tarol. Comprimento: 38cm. Peso: 53g cada. Formato da Ponta: Barril - produz um som forte e definido. Material: Madeira	PAR	170.00	9,770	1.660,90
00044	BAQUETA PARA SURDO - Baquetas de madeira para surdo marcial (fanfarra), Cabeça de madeira. Comprimento: 30,5cm. Diâmetro: 2,2 cm. Peso: aprox. 100g cada. Material: 100% madeira.	UNIDADE	243.00	7,600	1.846,80

AVENIDA MAGALHÃES BARATA, Nº, BAIRRO CENTRO



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANÃ  
Prefeitura Municipal de Maracanã



00045	BAQUETA PARA QUADRITON - Maçaneta com cabeça de nylon, cabo de alumínio e punho revestido com plástico termo retrátil para percutir tambores de aço, como o tenor (ou soprano), o quadrifônico, os tambores de seis e nove baixos. Excelente definição, rebote, brilho e durabilidade. Especificações Técnicas: comp. 370mm, dia.14,3mm, L. 14 11/16, D. 0,560.	PAR	12.00	64,970	779,64
00046	TALABARTE PONTA DUPLA - Talabarte de 02 ganchos de tamanho regulável, para surdo, tarol e bumbo.	UNIDADE	290.00	21,300	6.177,00
00047	TALABARTE DE UMA PONTA - Talabarte correia de 01 gancho de tamanho regulável, para surdo.	UNIDADE	12.00	19,930	239,16
00048	ESTANTES MUSICAIS - Estante para partitura, retrátil, com capa.	UNIDADE	10.00	83,970	839,70
00049	JOGO DE CANOAS LUEN PARA QUADRITON - Distância de 03 cm entre os furos, comprimento total 4,4cm, largura 2cm, altura 2cm, parafusos e arruelas.	JOGO	3.00	27,730	83,19
00050	JOGO DE CANOAS RMV PARA BUMBO - Canoa RMV Preta PAC21 individual para Bumbo com parafuso interno.	JOGO	1.00	29,670	29,67
00051	CAIXA DE PALHETAS P/ SAXOFONE TENOR - n°2	UNIDADE	3.00	71,300	213,90
00052	CAIXA DE PALHETAS P/ SAXOFONE ALTO - n°2	UNIDADE	3.00	48,300	144,90
00053	CAIXA DE PALHETAS P/ CLARINETE - n°2	UNIDADE	2.00	42,930	85,86
00054	ESTEIRA LARGA (14 P), 48 FIOS Esteira para caixa de tarol 14polegadas, 48 fios.	UNIDADE	22.00	46,270	1.017,94
00055	ESTEIRA (14 P), 32 FIOS Esteira para caixa de tarol 14polegadas, 32 fios.	UNIDADE	69.00	39,600	2.732,40
00056	AGOGÔ - Par Agogô duplo laranja store profissional com baqueta (678lr). Modelo:678lr, especificações: corpo: ferro-30 cm x 9 cm, cor: laranja store, acompanha baqueta.	UNIDADE	1.00	111,300	111,30
00057	CONGA - Par de Conga 10"1/2 e 11"1/2 Honey Burst Pele Animal-Percussão.	UNIDADE	1.00	3.353,000	3.353,00
00058	LIRAS - Lira Marcial Andaluz 32 Teclas Com Baquetas E Talabarte. Armação e Teclas: Alumínio. Medidas Aproximadas: Largura: 47 cm, Altura: 60 cm, Profundidade: 5 cm. Comprimento da Baqueta: 38 cm. Acabamentos na cor Dourada.	UNIDADE	2.00	2.288,000	4.576,00
00059	SAXOFONE TENOR Saxofone Tenor, Afinação em Eb, Chave de F# Agudo, Chaves com Regulagem de Abertura, Chave de Eb Articulada, Parafusos em Aço Inoxidável, Apoio do Polegar Ajustável, Parafusos com Micro Regulagem, Porta Lira, Estojo e Acessórios de Limpeza e Conservação.	UNIDADE	1.00	6.106,330	6.106,33
00060	SAXOFONE ALTO Saxofone Alto, Afinação Mi bemol (Eb), Modelo Profissional, Corpo e Chaves confeccionados com liga e tratamento acústico especial, Todél Infinity PRO, Construção Ribbed, Chaves com Regulagem de Abertura, Apoio do Polegar Ajustável, Campana Ornamentada, Botões em Madrepérola, Boquilha, Abraçadeira, Palheta, Estojo Rígido Super Luxo, Acessórios de Limpeza e Conservação.	UNIDADE	2.00	3.783,330	7.566,66
00061	CLARINETE - Afinação em Si B, 17 chaves, 6 anéis, sistema Boehm Standard, chaveamento niquelado, feito de ABS, acompanha estojo, boquilha, palheta.	UNIDADE	2.00	1.409,670	2.819,34
00062	MEIA-LUA - Pandeiro com corpo em policarbonato em formato de meia lua, com manopla, 8 pares de pratinelas em aço inox. Dimensões: Altura: 55 mm Largura: 100 mm Profundidade:	UNIDADE	2.00	50,900	101,80



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANÃ  
Prefeitura Municipal de Maracanã



00063	190 mm Peso: 0,385 kg. CHAVE DE AFINAÇÃO PERCUSSÃO - Chave de Afinação Tubular para tarol, caixa tenor, bumbo, etc.	UNIDADE	3.00	10,500	31,50
00064	CONTRA BAIXO - Contra baixo de 5 (cinco) cordas - instrumento musical de corda, componentes com 5 cordas e estojo, tipo contrabaixo elétrico. Com capa reforçada para proteção. Garantia mínima de um ano.	UNIDADE	1.00	1.703,330	1.703,33
00065	PEDALEIRA PARA GUITARRA - Pedaleira para guitarra, com display duplo de LCD, fonte de alimentação DC 9v, similar, equivalente ou de melhor qualidade que o mod. Ref. Boss gt 100. Com adaptador AC. Garantia mínima de um ano.	UNIDADE	1.00	5.423,330	5.423,33
				VALOR TOTAL R\$	415.163,70

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo quarto:** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**Parágrafo quinto:** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANÃ**  
Prefeitura Municipal de Maracanã



fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

**EM=** Encargos Moratórios

**N =** número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP =** Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX =** percentual da Taxa anual = 6%

**I =** Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \times \frac{I=(6/100)}{365} \times I=0,00016438$$



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANÃ**  
Prefeitura Municipal de Maracanã



A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 023-2023, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANÃ**  
Prefeitura Municipal de Maracanã



8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I - Liberar** o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II - Convocar** os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANÃ**  
Prefeitura Municipal de Maracanã



- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANÃ**  
Prefeitura Municipal de Maracanã



**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 023-2023 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de MARACANÃ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

MARACANÃ - PA, em 14 de Setembro de 2023

MUNICIPIO DE MARACANÃ:04880258000180

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE MARACANÃ:04880258000180

REGINALDO DE ALCANTARA CARRERA:29304385253

Assinado de forma digital por REGINALDO DE ALCANTARA CARRERA:29304385253

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ  
CNPJ(MF) 04.880.258/0001-80  
CONTRATANTE

R MACEDO & MACEDO LTDA:34852665000145

Assinado de forma digital por R MACEDO & MACEDO LTDA:34852665000145  
Dados: 2023.09.14 15:55:33 -03'00'

R.MACÊDO & MACÊDO LTDA.  
CNPJ 34.852.665/0001-45  
CONTRATADO(A)